



EDITAL N.º 022/2020- PROESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA), polo Manaus.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de Área de Concentração em **PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA**, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Linha de pesquisa **1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais;**
 - 1.3.2. Linha de pesquisa **2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos;**
 - 1.3.3. Linha de pesquisa **3 - Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder;**
 - 1.3.4. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo I deste edital.
- 1.4. As listas com os orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGSCA, além da respectiva oferta de vagas nas linhas de pesquisa, estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- 1.5. Maiores informações sobre o PPGSCA podem ser obtidas na página eletrônica **www.ppgsca.ufam.edu.br**.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela coordenadora e a vice-coordenadora do PPGSCA.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado, **excepcionalmente**, em 03 (três) etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGSCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.



- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia.
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Mestrado **20 (vinte)** vagas regulares e **05 (cinco)** vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.3. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGSCA ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS	VAGAS MANAUS
Linha 1	05
Linha 2	16
Linha 3	04
TOTAL	25

- 2.4. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.4.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.4.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.5. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.5.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **03 a 24/11/2020**. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido nos endereços www.ppgsca.ufam.edu.br e <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html>, devidamente preenchido e encaminhado à Secretaria do PPGSCA exclusivamente por via eletrônica. O formulário e cópias eletrônicas dos documentos exigidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2, deverão ser enviados em formato PDF, **arquivo único**, via e-mail (ppgsca.selecao2021@ufam.edu.br) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA PPGSCA, até o dia 24 de novembro de 2020. O dossier incompleto desqualificará a inscrição do candidato.
- 3.1.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.1.2. Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br;
- 3.1.3. Currículo Lattes atualizado e comprovantes (inclusive das publicações) para a Prova de Títulos;
- 3.1.4. Planilha para a Análise do Currículo Lattes (ANEXO III), preenchida com a simulação dos pontos do candidato, conforme os critérios preconizados no item 5.4;
- 3.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
- Número da Unidade Gestora: 154039;
- Gestão: 15256;
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
- Número de Referência: 501.08.004;
- Competência: 11/2020;
- Vencimento: 24/11/2020;
- Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.2. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.3. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.4. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;



- 3.4.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSCA.
- 3.4.2. O candidato deverá enviar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado, digitalizado para o e-mail **ppgsca@ufam.edu.br** a partir do dia **03/11/2020** até o dia **13/11/2020**;
- 3.4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir qualquer informação ou prestar informações inverídicas;
- 3.4.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.4.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br até o **dia 17 de novembro de 2020**.
- 3.4.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.6. O PPGSCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.1. deste edital.
- 3.9. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br até o dia **27/11/2020**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa - Avaliação de Projeto de Pesquisa**, com caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (hum) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;



- 4.1.2. **II Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (hum) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
- 4.1.3. **III Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (hum), conforme Anexo III.
- 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do processo seletivo.

5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

A. FASE ELIMINATÓRIA

5.1. I Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa.

- 5.1.1. A análise de Projeto de Pesquisa ocorrerá nos dias **07, 09, 10 e 11/12/2020**, na sala de reunião REMOTA do PPGSCA, com horário a ser determinado pela Comissão do Processo Seletivo;
- 5.1.2. O Pré-projeto de Pesquisa será avaliado pelos componentes da Banca Examinadora sem a presença do candidato;
- 5.1.3. O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: 1) Apresentação (em que deve constar a Delimitação do Objeto de Estudo e a Problematização do Objeto); 2) Justificativa; 3) Objetivo Geral e Objetivos Específicos; 4) Referencial Teórico; 5) Metodologia; 6) Cronograma e 7) Referências. O Pré-Projeto deve ter um mínimo de 8 páginas e um máximo de 15 páginas completas de texto corrido, em formato A4; espaçamento 1,5 linhas; fonte Times New Roman 12; margem direita e inferior 2 cm; margem esquerda e superior 3 cm. A numeração das páginas do Pré-Projeto deve ser iniciada a partir da introdução e impressa no canto superior direito da folha a 2 cm da borda superior. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do candidato, título do pré-projeto, nome do Programa, linha de pesquisa e data. As demais páginas não devem conter qualquer identificação direta ou indireta do/a autor/a. O título do pré-projeto deverá ser repetido na primeira página, logo acima da Introdução;
- 5.1.4. Esta etapa de avaliação do pré-projeto é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Essa avaliação será realizada em duas fases:
- 5.1.5. Na primeira fase será verificado o estrito cumprimento da pertinência e adequação do conteúdo da proposta do pré-projeto do candidato à área de concentração, às linhas de pesquisa e às temáticas dos docentes que ofertaram vagas (avaliação da compatibilidade com a proposta acadêmica do Programa). Apenas os pré-projetos que cumpram os requisitos especificados neste item serão objeto da segunda fase do processo avaliativo dos pré-projetos;
- 5.1.6. Na segunda fase de avaliação dos pré-projetos, os aspectos avaliados serão: a) Clareza na contextualização do problema da pesquisa e delimitação clara do objeto; c) Clareza da justificativa e dos objetivos; d) Clareza e aprofundamento da metodologia; e) Clareza



e aprofundamento do referencial teórico; f) Estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto;

5.1.7. O resultado da Etapa I será divulgado no dia **14/12/2020**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

5.2. II Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa.

5.2.1. Somente participarão desta prova os candidatos aprovados na I Etapa. Local: o link para Defesa do Projeto de Pesquisa será a sala de conferências remota divulgado na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> até o dia **06/01/2021**. O candidato que não comparecer será eliminado. A comissão de seleção não se responsabilizará pela eventual ocorrência de problemas de conexão de internet no local em que se encontrar o candidato no momento do exame. Não poderão acessar o link outras pessoas além dos membros da Comissão Examinadora e o candidato examinado.

5.2.2 **Data e horário: a Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada no período de 11, 12, 13 e 14/01/2021, das 09h às 12h e das 14h às 19h, horário de Manaus/AM;**

5.2.3. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios: a) Pertinência do tema com a temática proposta neste edital (Processos Socioculturais na Amazônia) e com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato(a) – valor 1,0 (um) ponto;

b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Tema e Delimitação; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências) – valor 3,0 (três) pontos;

c) Relevância e pertinência do Referencial teórico – valor 2,0 (dois) pontos;

d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivos) – valor 3,0 (três) pontos;

e) Ineditismo da Proposta – valor 1,0 (um) ponto;

5.2.4. A apresentação do Projeto será feita de forma oral por videoconferência, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos com arguição dos membros da Banca examinadora por 15 (quinze) minutos. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio;

5.2.5. Serão automaticamente eliminados os candidatos que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;

5.2.6. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **18/01/2021**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

5.4. III Etapa – Prova de Títulos.

5.4.1. Os títulos dos candidatos aprovados na Fase Eliminatória serão avaliados pelo exame do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Serão levados em consideração



para efeito de análise e pontuação somente os documentos/produções intelectuais dos últimos cinco anos;

- 5.4.2. As cópias digitalizadas do Currículo Lattes e dos respectivos comprovantes deverão ser encaminhadas em formato PDF, **arquivo único**, no período de **25 a 26/01/2021** apenas para o endereço: **ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br**;
- 5.4.3. A análise será efetivada nos dias **27, 28 e 29/01/2021**, pela Banca Examinadora, sendo considerados como critérios de pontuação os itens constantes no Anexo III;
- 5.4.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica), II (Produção intelectual dos últimos cinco anos) e III (Atividades acadêmicas dos últimos 05 anos) e para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta;
- 5.4.5. A divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia **01/02/2021**, na página eletrônica **http://ppgsca.ufam.edu.br**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão os candidatos aprovados, dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1.;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética simples das notas obtidas nas etapas I, II e III do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NAP + NDP + NPT}{3}$$

3

Legenda:

NAP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,
NDP = Nota da Defesa de Projeto,
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),
NF = Nota Final.

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
 - a. Com maior classificação na Prova de Títulos;
 - b. Com maior nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
 - c. Com maior nota na Análise de Projeto de Pesquisa;
 - d. Mais idoso.



- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final será feita no dia **09/02/2021**, na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo pelo endereço eletrônico **ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br**.
- 7.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.4. O recurso deverá formar um único processo assinado pelo candidato, com os respectivos comprovantes, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do interessado pelo e-mail **ppgsca@ufam.edu.br**.
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12.
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1., deverão efetuar a entrega da documentação abaixo no período de **18 a 22/02/2021**, no horário de 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min, na secretaria do PPGSCA:
 - 8.1.1. Duas fotos 3x4;
 - 8.1.2. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 8.1.3. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.4. Original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 8.1.5. Original e cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;



- 8.1.6. Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.2. Fica a critério do PPGSCA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSCA, a ser publicado oportunamente e que levará em conta a ordem na classificação final.
- 9.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira, podendo ser língua inglesa, alemã, italiana, francesa, japonesa ou espanhola.
 - 9.3.1. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2017, para Língua inglesa: Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan(EUA);
 - 9.3.2. Serão aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura em língua inglesa, alemã, italiana, francesa, japonesa ou espanhola emitidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
 - 9.3.3. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2017, para Língua francesa: DALF (Diplôme Approfondi de La Langue Française, Diploma Aprofundado da Língua Francesa) C1 ou C2;
 - 9.3.4. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2017, para Língua espanhola, das seguintes instituições: Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário;
 - 9.3.5. Certificado de proficiência em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou japonês ou espanhol em nível intermediário, emitido a partir de 2017 por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da



pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 28 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PPGSCA

LINHA 1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais

Processos históricos e socioculturais envolvendo sistemas simbólicos como linguagens, signos, estruturas lógicas, manifestações religiosas, artísticas e festivas, bem como as diferenças concernentes aos modos de pensar e interpretar o mundo. Interesses pela linguagem, arte, arquitetura, psicologia e antropologia que lidam com a formação dos sistemas de pensamento e dos diversos gêneros culturais.

LINHA 2 - Redes, Processos e Formas de Conhecimentos

Processos socioculturais envolvendo redes pelas quais se ligam os atores e instituições sociais na Amazônia. Processos de formação de territórios e desterritorialização envolvendo modos de existência de indivíduos e grupos humanos, considerando-se as suas interrelações e as relações estabelecidas com o Estado e outras entidades. A investigação da comunicação, dos mecanismos da cultura e das políticas de integração. A produção do conhecimento, a organização e práticas institucionais, constituição de domínios espaciais, virtuais fixos ou móveis e princípios de objetivação e subjetivação social e cultural.

LINHA 3 - Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder

Formas de poder utilizadas ao longo dos processos que determinaram a constituição dos diversos modos de protagonismos políticos e de resistência social, cultural e ambiental dos sujeitos coletivos na Amazônia. Políticas públicas e trajetórias institucionais, problemas de ordem filosófica, sociológica, política e jurídica. História e funcionamento das instituições, as relações macro e microfísicas do poder. Relações internacionais, relações de gênero, lutas contra as formas de exclusão e pelo reconhecimento de direitos e garantias individuais e coletivas.



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES DO PPGSCA

LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	VAGAS MANAUS
1	Alexandre Santos de Oliveira	02
	Artemis Araújo Soares	01
	Selda Vale da Costa	01
	Sérgio Ivan Gil Braga	01
	TOTAL DE VAGAS / LINHA 1	05
LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	VAGAS
2	Alfredo Wagner Berno de Almeida	01
	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues	02
	Evandro de Moraes Ramos	03
	Gláucio Campos Gomes de Matos	03
	Marilene Corrêa da Silva Freitas	04
	Odenei de Souza Ribeiro	01
	Renan Albuquerque Rodrigues	02
	TOTAL DE VAGAS / LINHA 2	16
LINHA DE PESQUISA	CORPO DOCENTE	VAGAS
3	Elenise Faria Scherer	02
	Nelson Matos de Noronha	01
	Yoshiko Sasaki	01
	TOTAL DE VAGAS / LINHA 3	04
TOTAL VAGAS		25



ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica;

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados. A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I (Formação Acadêmica), II (Produção intelectual dos últimos cinco anos) e III (Atividades acadêmicas dos últimos 05 anos) e para a Nota da Prova de Títulos atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

- a) Diploma de Graduação (máximo de um curso) (10 pontos)
- a) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;
- b) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos;
- c) Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.

OBS: OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS O QUE A QUANTIDADE DE CURSOS INDICADOS NA TABELA.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 2 pontos;
- 3) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;
- 4) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 pontos;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;
- 7) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;



- 8) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;
- 9) Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, único autor - 3 pontos;
- 10) Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, compartilhado com outros autores – 1,5 pontos;
- 11) Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.

Obs: A PONTUAÇÃO SERÁ ACUMULATIVA, PODENDO O CANDIDATO REGISTRAR TODA A PRODUÇÃO QUE SE ENQUADRE NAS CATEGORIAS ACIMA ENUMERADAS.

III - ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

- 1) Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;
- 2) Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato		
I	Titulação Acadêmica	
Certificados		Pontos
Diploma de Graduação (10 pontos)		
Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;		
Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos		
Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.		
Total		
II	PRODUÇÃO INTELECTUAL DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	
Quantidade		Pontos
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;	
	Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 pontos;	



	Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;	
	Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, único autor - 3 pontos;	
	Livro Publicado, com ISBN, na área do certame de seleção ou afins, compartilhado com outros autores – 1,5 pontos;	
	Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.	
	Total	
III	ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)	
Quantidade		Pontos
	Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;	
	Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.	
	Total	
Nota da Avaliação do Currículo Lattes (NACL)	Média Aritmética Simples (I + II + III = X / 3 = NACL)	



ANEXO IV CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	03/11/2020 a 24/11/2020	www.ppgsca.ufam.edu.br . e ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br *
Período de solicitação de isenção	03 a 13/11/2020	ppgsca@ufam.edu.br
Divulgação do resultado da análise dos pedidos da isenção	Até 17/11/2020	www.ppgsca.ufam.edu.br .
Interposição de recurso contra o indeferimento de isenção de inscrição.	18 a 19/11/2020	ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	27/11/2020	www.ppgsca.ufam.edu.br .
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	30/11 a 01/12/2020	ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br
Resultado da análise dos recursos	03/12/2020	www.ppgsca.ufam.edu.br .
I Etapa: Análise de Projeto	07, 09, 10 e 11/12/2020	Sala de Reunião Remota do PPGSCA
Divulgação do resultado dos aprovados na I Etapa	14/12/2020	www.ppgsca.ufam.edu.br
Interposição de recursos para o resultado da I Etapa	15 e 16/12/2020	ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br
Resultado da análise dos recursos	18/12/2020	www.ppgsca.ufam.edu.br .
Divulgação do link para Defesa do Projeto de Pesquisa	06/01/2021	www.ppgsca.ufam.edu.br
II Etapa – Defesa do Projeto	11, 12, 13 e 14/01/2021	Sala de Videoconferência do PPGSCA
Divulgação do Resultado da II Etapa	18/01/2021	www.ppgsca.ufam.edu.br
Interposição de recursos para o resultado da II Etapa	19 e 20/01/2021	ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br
Resultado da análise dos Recursos	22/01/2021	www.ppgsca.ufam.edu.br
Envio de comprovantes do Lattes	25 e 26/01/2021	ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br
III - Etapa: Análise de Currículo Lattes	27, 28 e 29/01/2021	Sala de Reunião Remota do PPGSCA
Divulgação do resultado da III Etapa	01/02/2021	www.ppgsca.ufam.edu.br
Interposição de recursos para o resultado da III Etapa	02 e 03/02/2021	ppgsca.seleção2021@ufam.edu.br *
Resultado da análise dos Recursos	05/02/2021	www.ppgsca.ufam.edu.br .



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Resultado Final (considerados os recursos interpostos)	09/02/2021	www.ppgsca.ufam.edu.br
Período de entrega da documentação dos aprovados	18 a 22/02/2021	Secretaria do PPGSCA
Início das Aulas	CALENDÁRIO DA PROESP	Salas de Aula do PPGSCA

* Secretaria do PPGSCA, localizada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6.200, Manaus-Amazonas, CEP 69080-900, de segunda a sexta, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h;